



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 183, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.280,89 (quatro mil, duzentos e oitenta reais com oitenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recurso de indenizações e restituições, com a finalidade de indenização ao Sr. Adão Gutierrez, referente ao dano na propriedade rural São Pedro, conforme Lei nº 6.225 de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	728	R\$ 4.280,89
TOTAL R\$ 4.280,89					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.138	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	766	R\$ 4.280,89
TOTAL R\$ 4.280,89					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

